



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 882ª (OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote "B", CNPJ nº 00.037.457/0001-70, NIRE nº 5350000090-9, em sessão ordinária, virtual, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, com a presença dos Conselheiros: DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR, MARIANA MARRECO CERQUEIRA, RONAN PEREIRA LIMA, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e JOÃO CESAR BERTOSI FILHO. Aberta a sessão, o Presidente do CONFIS Sr. Dirceu Batista, convidou a mim, Fernanda R. Z. Nazário, para secretariar os trabalhos, bem como o Dr. Maurílio Freitas, Auditor Interno da Companhia para participar da reunião. Subsequindo passou-se ao exame dos itens da pauta: **1. Nota Técnica nº 548/2022-AUDIT - (Doc. SEI/GDF nº 103936289), constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00026680/2021-94;** que trata do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – DECOMP/DA, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em todo o Distrito Federal. **2. Nota Técnica nº 549/2022-AUDIT - (Doc. SEI/GDF nº 103936403), constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00026230/2021-00;** que trata da Concorrência nº 002/2022 – DECOMP/DA, do tipo Técnica e Preço, aberta em 11/07/2022, objetivando Contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, de empresa especializada para execução de reforma da Sala Martins Pena, compreendendo a 1ª Etapa das obras de restauro do Teatro Nacional Cláudio Santoro – TNCS, localizado na Via N2 do Eixo Monumental, no Setor Cultural Norte, na Asa Norte, Plano Piloto- DF. O Conselho tomou conhecimento das notas técnicas aqui transcritas, nos termos do Relatório Doc. SEI/GDF nº 104383646. **3. Relatório de Auditoria nº 26/2022, CANCELADO;** o Dr. Maurílio explicou que o relatório foi cancelado devido a um equívoco na numeração. **4. Relatório de Auditoria nº 27/2022 - (Doc. SEI/GDF nº 103951319), constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00023458/2022-11;** o Dr. Maurílio de Freitas, Chefe da Auditoria, passou a palavra para o Chefe da Contabilidade, Sr. Geraldo, o qual explanou que no que diz respeito às conciliações bancárias relativas aos bloqueios judiciais para garantia de futuros pagamentos de ações judiciais e depósitos judiciais não identificados, houve uma grande evolução após a melhoria do sistema interno de controle de processos, estando equivalentes os valores dos processos judiciais nas Diretorias Jurídica e Financeira. O Presidente do CONFIS manifestou a expectativa de que a Auditoria Externa não necessite mais realizar observações a respeito da conciliação bancária dos processos judiciais. Após a análise do Relatório de Auditoria, o CONFIS tomou conhecimento do mesmo em conformidade com o Relatório Doc. SEI/GDF nº 104383700. **5. Certidões Negativas da NOVACAP, constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00009604/2021-14;** o CONFIS tomou conhecimento das certidões negativas apresentadas. **6. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2023 (Doc. SEI/GDF nº 103951799), constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00028589/2020-22.** O Dr. Maurílio pontuou que a empresa não possui plano de capacitação, mas a Auditoria Interna adota a capacitação mínima de 60 horas por auditor. Acrescentou que o PAAAI possui redação diversa da anterior, uma vez que foram acrescentados os itens sobre Gestão de Riscos e Programa de Integridade. Informou que o Plano já foi aprovado pelo Conselho de Administração e pela Controladoria Geral do Distrito Federal, devendo ser executado ao longo do ano que vem. O Presidente do CONFIS salientou a dificuldade encontrada pela Auditoria para auditar a execução das obras devido a ausência de profissional qualificado. O Dr. Maurílio informou ao Conselho que a auditoria das obras é realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. O Presidente do CONFIS sugeriu que seria importante registrar que

a Auditoria da execução das obras não é realizada pela Auditoria Interna. Em resposta, o Dr. Maurílio informou que foi encaminhado pedido ao Presidente da NOVACAP, para que seja disponibilizada mão de obra qualificada para tal atribuição para compor o quadro de servidores da Auditoria Interna. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Fernanda Rodrigues Zanini Nazário, Assessora da Subsecretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros(as) participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho Fiscal.

DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR

MARIANA MARRECO CERQUEIRA EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

JOÃO CESAR BERTOSI FILHO

RONAN PEREIRA LIMA

FERNANDA RODRIGUES ZANINI NAZÁRIO

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/03/2023, às 08:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CESAR BERTOSI FILHO - Matr.0973585-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/03/2023, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - Matr.0973411-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/03/2023, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RODRIGUES ZANINI NAZÁRIO - Matr.0973517-8, Assessor(a)**, em 15/03/2023, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARRECO CERQUEIRA - Matr.0973510-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2023, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR - Matr.0973409-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/03/2023, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **103087751** código CRC= **4048C958**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00000334/2023-48

Doc. SEI/GDF 103087751